



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 20.000, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Estabelece e atualiza as normas para as atividades escolares no Município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo, e posteriores atualizações;

Considerando o último balanço do Governo do Estado, disposto no Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, que reclassificou o Município para a Fase 1 - Vermelha do Plano São Paulo;

Considerando que a atual situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus; e

Considerando as dificuldades inerentes ao desenvolvimento de atividades remotas para os alunos na faixa etária de educação infantil, que resulta em impactos negativos no desenvolvimento integral das crianças e em cenário de restrições econômicas para as unidades de ensino particulares de educação infantil.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais pedagógicas e recreativas nas unidades de ensino públicas ou privadas nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas atualizações posteriores, ressalvadas as atividades previstas no artigo 2º.

Art. 2º As atividades presenciais pedagógicas e recreativas poderão ser retomadas, a partir do dia 14 de abril de 2021, nas turmas de educação infantil em unidades de ensino particulares.

Parágrafo único. As unidades educacionais a que alude o *caput* deste artigo deverão observar o limite máximo de presença diária de até 50% (cinquenta por cento) das matrículas na unidade escolar e demais protocolos sanitários estabelecidos em normas estaduais e municipais, incluindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre alunos, resguardado o caráter não obrigatório da frequência presencial dos estudantes.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 20.000/2021 - FLS. 2

Art. 3º Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, ficam autorizadas as atividades remotas (online) em todas as unidades de ensino públicas ou privadas nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas atualizações posteriores.

Art. 4º Ficam autorizadas nas unidades de ensino públicas ou privadas, as atividades administrativas presenciais específicas para fins de manutenção emergencial, distribuição de kits de alimentação, de kits escolares, bem como para consecução ao disposto no artigo 2º, nos termos do estabelecido no Plano São Paulo.

§ 1º As unidades de ensino públicas ou privadas deverão manter em atividades presenciais somente os profissionais essenciais ao cumprimento do disposto neste Decreto, devendo os demais profissionais realizarem suas atividades em regime de teletrabalho.

§ 2º Os profissionais pertencentes ao grupo de risco deverão realizar atividades exclusivamente em regime de teletrabalho.

Art. 5º Para fins do disposto no presente decreto, deverão ser observadas as legislações, as normas, os protocolos sanitários pertinentes e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Todos os profissionais que realizarem atividades administrativas presenciais deverão fazer uso de máscara de proteção individual e observarem o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) dos outros profissionais.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de abril de 2021,
460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

Lucas Nóbrega Porto

Secretário de Gabinete do Prefeito

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 13 de abril de 2021. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.